DECRETO Nº 12.022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa gestor e órgão técnico das parcerias celebradas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Empreendedorismo e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.384, de 17 de janeiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores para atuarem como gestor e órgão técnico das parcerias celebradas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Empreendedorismo e Turismo, na forma que segue:

I - gestora: Cristina Reze Teixeira;

II - órgão técnico:

a) Airton Carlos Leite;
~~b) Mauricio Cassiano da Silva;~~
b) Richard Ferreira Fernandes; (Redação dada pelo Decreto nº 12083/2025)
c) Thiago Augusto Duarte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.195, de 10 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 20 de outubro de 2025.

Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.

Download do documento